ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO Nº 011/2006

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ABRIR CRÉITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA CÂMARA MUNICIAPAL DE PEDRO CANÁRIO – ES."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e em especial com base na Lei nº 771/2006, aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO** para o corrente exercício 2006, no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), nas seguintes dotações:

01.031.001.2 – Manutenção das Atividades Legislativas

01.03 – 319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 104.000,00
01.04 – 319013.00 – Obrigações Patronais	R$ 14.000,00
01.08 – 339030.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
01.09 – 339036.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física	R$ 5.000,00
01.11 – 339039.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 143.000,00**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 (onze) de outubro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, 06 de novembro de 2006.

ADEILTON PEREIRA SANTOS
Presidente

VALMIRÁ GONSALVES ARRUDA VIANA
Primeiro Secretário